



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete Deputado Hélio Isaías

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 043/23 ENCAMINHADO ATRAVÉS DE PROPOSIÇÃO DO
DEPUTADO Fábio Novo

EMENTA: Institui no Calendário de eventos oficiais do Estado do Piauí o Festival da Ata realizada uma vez por ano na comunidade Engano de Baixo, no Município de Lagoa de São Francisco e da outras providencias.

RELATOR: Deputado **HÉLIO ISAIAS**

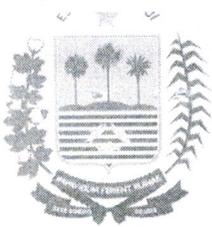
1 – RELATÓRIO:

Trata-se de Mensagem de autoria do Deputado Fábio Novo que “Institui no Calendário de eventos oficiais do Estado do Piauí o Festival da Ata realizada uma vez por ano na comunidade Engano de Baixo, no Município de Lagoa de São Francisco e da outras providencias”.

O Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual proponente da presente medida justifica que “O Festival da Ata, realizada na comunidade Engano de Baixo, no Município de Lagoa de São Francisco, pelo segundo ano, passa a ter grande importância econômica, social e cultural por movimentar setores importantes como a agricultura familiar, a economia local, a cultura, gastronomia, música, exposições, artesanato, a segurança alimentar e nutricional e trabalho e renda.

Afirma que a produção da Ata, ou fruta-do-conde, como também é conhecida, envolve diretamente 57 famílias de agricultores da comunidade que, antes do festival, utilizavam a fruta mais para o consumo in natura dos seus familiares e para a venda do excedente nos mercados e feiras.

Diz que a ideia do festival surgiu com o intuito de despertar os moradores da comunidade e região para um melhor aproveitamento dos pomares da Ata que formam verdadeiros corredores.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete Deputado Hélio Isaías

Que com o festival as famílias passaram a utilizar a ata na produção de sorvete, geleia, bolo, picolé, suco, purês, iogurtes, mousses, dentre outros alimentos que passaram a ser comercializados com um maior valor agregado.

Ressalta que o festival atualmente conta com o apoio da ONG KOLPING Piauí e da Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco e é executado pela Comunidade Kolping Engano de Baixo.

Assim requer o apoio dos colegas para a aprovação da presente lei concedendo título de cidadão piauiense ao Dr. Rodrigo José de Vasconcelos Valença.

É o relatório.

2 – VOTO DO RELATOR:

Sendo assim, nos termos dos art. 34 inciso I, 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa, passo a emitir parecer.

Destaque-se, inicialmente, que a fixação de datas comemorativas por lei estadual não excede os limites da autonomia legislativa de que foram dotados os Estados e Municípios, ainda que houvesse lei federal a dispor sobre esse tema, porquanto no rol das matérias de competência privativa da União (art. 22, I a XXIV) nada há nesse sentido, ou seja, prevalece a autonomia estadual e municipal.

Além do mais, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme estabelece o art. 23, inciso VIII da Constituição Federal de 1.988 “fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar”, que é o escopo da lei.

Frise-se que cada ente federativo dispõe de autonomia para fixar datas comemorativas que sejam relacionadas com fatos ou pessoas que façam parte de sua história, só havendo limites quanto



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete Deputado Hélio Isaías

à fixação de feriados, por força de legislação federal de regência, o que, porém, não ocorre na situação em análise.

Destaque-se que inexistente qualquer afronta à separação dos Poderes. Posto que inexistente reserva de iniciativa da matéria em favor do Poder Legislativo.

Desta forma nada obsta a tramitação do presente projeto de lei perante o processo legislativo em análise, uma vez que sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, pois trata-se de matéria de legitimidade concorrente dos Entes Federados.

Assim, manifesto-me pela aprovação dessa proposição em razão de sua constitucionalidade e legalidade.

3 – PARECER DA COMISSÃO:

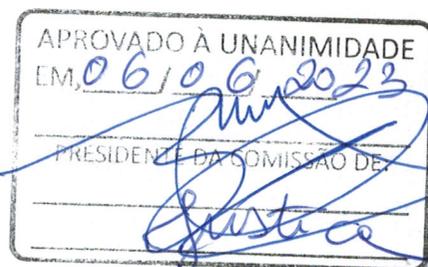
Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

EM discussão, em votação:

- a) Pela Aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das comissões técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, 30 de maio de 2023.

Deputado HÉLIO ISAIAS
Relator





Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Admin. Pública
para os devidos fins.

Em 06/06/2023

Chargis
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Simone

para relatar.

Em 06/06/23

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Administração
Pública

*Dep Simone acate o Parecer
da Comissão de Justiça*

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

